

GAVIÕES DA FIEL TORCIDA

REGULAMENTO ELIMINATÓRIAS SAMBA ENREDO 2020

1 – A entrega do samba enredo concorrente deverá ser feita **exclusivamente** na data de 13.08.2019, das 19:00h às 23:00h, na sede dos GAVIÕES (Sala Presidência), não sendo admitida a entrega em outra data e horário;

2 – Os compositores deverão entregar o samba enredo concorrente gravado em 1 (um) CD, 1 (um) PEN DRIVE, bem como 30 (trinta) cópias da letra do samba;

3 – Não é permitido o uso de propaganda política partidária nas letras de samba a serem distribuídas, sendo hipótese de desclassificação;

4 – Não é permitida a identificação da ficha técnica (autores do samba) no encarte do CD e nas letras do samba, sendo identificados apenas pelo número de inscrição;

5 – A divulgação dos sambas concorrentes fica proibida até a autorização dos GAVIÕES, que fará uma análise prévia das obras recebidas, por meio de sua comissão julgadora, reservando-se o direito de classificá-la ou não para as eliminatórias, pelo que o anúncio dos classificados se dará pelo site e mídias sociais dos GAVIÕES. Na hipótese de divulgação antes da data a ser estipulada pela direção dos GAVIÕES, poderá ocorrer a desclassificação.

6 – As eliminatórias acontecerão na sede dos GAVIÕES nas seguintes datas, sempre iniciando as 22hs:

- 23/08/2019 = 1ª eliminatória

- 30/08/2019 = 2ª eliminatória

- 06/09/2019 = Semi-final

- 13/09/2019 = Final

7 – O sorteio para ordem das apresentações nas datas acima ocorrerá sempre às terças-feiras anteriores, às 21hs, na sede dos GAVIÕES, com a presença dos compositores e sob a responsabilidade da Diretoria. Eventuais trocas na ordem de apresentação, feitas amigavelmente entre os compositores, somente serão aceitas se informadas para a Comissão de Carnaval imediatamente após o sorteio;

8 – A Comissão Julgadora será formada por 4 departamentos:

- Diretoria
- Bateria
- Harmonia
- Comissão de carnaval

9 – Na possibilidade de empate em alguma das eliminatórias, o voto de minerva (desempate) será feito pelo Presidente dos GAVIÕES DA FIEL;

10 – Caso algum membro da comissão julgadora tiver qualquer tipo de parentesco com qualquer compositor concorrente, automaticamente não terá direito a voto. Também não poderá participar da votação aquele julgador que fizer parte de algum samba concorrente;

11 – Fica a critério da comissão julgadora:

- A – o número de passagens do samba a cada eliminatória;
- B – o número de sambas que serão eliminados a cada eliminatória;
- C – o número de sambas classificados para a final

12 – O intérprete oficial dos GAVIÕES poderá participar como compositor de samba concorrente, sendo proibido gravá-lo e defendê-lo nas eliminatórias, semifinal e final;

13 – Durante as apresentações somente poderão subir ao palco 2 (dois) violões, 2 (dois) cavacos, e no máximo 6 (seis) intérpretes para cada samba concorrente, sendo vetada a entrada de torcedores/apoios no palco, sob pena de desclassificação;

14 – Não será permitida a utilização de qualquer instrumento de percussão durante as apresentações, salvo o surdo de marcação e caixa com integrantes da BATERIA RITIMÃO, instruídos pelo seu respectivo Mestre, a fim de impor o mesmo andamento para todos os sambas concorrentes;

15 – Os compositores concorrentes deverão se ater a sua obra, manter a ética, respeito, não fazendo qualquer tipo de comentário de outra composição para

membros da comissão julgadora ou em redes sociais, sob pena de desclassificação;

16 – Cada compositor terá direito a 20 (vinte) ingressos de entrada na quadra para as eliminatórias e deverão ser retirados as quintas-feiras que antecedam as eliminatórias com a secretária do carnaval;

17 – A comissão julgadora é soberana, a ela cabe qualquer decisão em relação ao concurso;

18 – O GRÊMIO GAVIÕES DA FIEL fica inteiramente excluído de qualquer responsabilidade financeira quanto aos direitos autorais que o samba campeão virá a ter. Futuramente isto será de responsabilidade da Liga das Escolas de Samba de SP, junto aos órgãos competentes.

19 – O samba vencedor nomeará um representante para que juntamente com a secretaria dos GAVIOES, providencie toda a documentação e assinaturas necessárias, a fim de atender as exigências contratuais impostas pela Liga das Escolas de Samba de São Paulo;

20 – Na gravação do CD oficial do carnaval não será permitida qualquer interferência dos compositores do samba vencedor, especialmente com relação a arranjos e ajustes, sendo a participação definida pela Diretoria de Carnaval.

Boa Sorte a todos!

CARNAVAL 2020